



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.902, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 878
Data: 25 / 01 / 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	71	02.04.01	04.122.0060.2116	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	65	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.781.400,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de operação de crédito:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	90	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	295	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	07.100.0050	2.883.000,00

Crédito	144	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	295	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	07.100.0050	170.000,00

Crédito	323	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	295	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	07.100.0050	12.500.000,00

Crédito	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	328	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	07.100.0107	40.000.000,00

Crédito	823	02.45.01	11.333.0089.1159	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	295	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	07.100.0050	11.228.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.902/2023 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.684,61 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 32.631-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	48	02.02.01	08.244.0062.1125	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	02.100.0102					65.684,61

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 601,39 (seiscentos e um reais e trinta e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	486	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					601,39

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.225,46 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.541-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	505	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0028					8.225,46

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo